



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário “João Paulo II”
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE

INDICAÇÃO Nº ____/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

LUCAS CASAGRANDE, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Reparo e recapeamento de asfalto na Rua Alegre bairro Canaã.

JUSTIFICATIVA

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, que se digne V.Exa., determinar à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a execução de serviços para manutenção asfáltica nas Rua Alegre, bairro Canaã.

A medida ora proposta visa salientar a necessidade de reparos no asfalto da referida localidade, pois é região com intenso fluxo de veículos e alguns trechos apresentam buracos e carecem de melhorias.

Dessa forma, a fim de garantir mais segurança no trânsito e diminuir os riscos de quem trafega pela região, a execução de serviços para manutenção asfáltica é medida importantíssima e de grande necessidade nesta localidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
GABINETE DO VEREADOR LUCAS STEIN CASAGRANDE



Viana, 10 de Julho de 2025

LUCAS CASAGRANDE

Vereador - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003700340030003A005000

Assinado eletronicamente por **Lucas Stein Casagrande** em 10/07/2025 16:32

Checksum: **B0DD5B53580202C85514E49CB46EC4B3CB130CFEAECB12E6CB9F83108833B896**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003700340030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.